



DECRETO Nº 001871/22 de 12 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001561/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

(752) 20.122.22.2238 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.238-0170 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 3.800,00
(753) 20.122.22.2238 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.238-0170 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui 2.813,49

2.2 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(754) 4.123.13.2026 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0170 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 97,34

2.3 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO

(710) 4.122.19.2031 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0170 - Material de Consumo 1.561,20

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(709) 10.302.8.2078 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0170 - Material de Consumo 438,36
(727) 10.302.8.2078 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0170 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 195,30
(757) 10.302.8.2078 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0186 - Material de Consumo 2.872,00

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(699) 8.244.6.2126 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.126-0156 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui 1.550,00
(731) 8.122.6.2119 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-0170 - Material de Consumo 129,79
(734) 8.244.6.2115 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-0170 - Material de Consumo 162,24

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(641) 15.452.21.2106 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-0186 - Material de Consumo 2.889,62
(670) 15.451.21.2105 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0186 - Material de Consumo 3.020,45
(711) 26.782.21.2108 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0170 - Material de Consumo 154,13
(751) 15.451.21.2105 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0170 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 5.918,77

Total Suplementado: 25.602,69

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação: 25.602,69

Total Superávit Financeiro: 25.602,69

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12 / 12 / 2022